

RS tem 3,9 mil cadastros a pagamento de salários

Governo federal vai disponibilizar duas parcelas de um salário-mínimo para empresas manterem funcionários empregados

/ RETOMADA

Bárbara Lima

barbaral@jcrs.com.br

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, 3.941 empresas gaúchas já se cadastraram para o programa de manutenção de empregos do governo federal, segundo dados computados até às 9h48min de ontem. As inscrições ao benefício seguem até as 23h59min de amanhã, e devem ser feitas diretamente através do site <https://servicos.mte.gov.br/empregador/>.

A iniciativa, legitimada via Medida Provisória (MP), apoia o pagamento de duas parcelas de um salário-mínimo (R\$ 1.412), que devem ser pagas em 8 de julho e 5 de agosto, a trabalhadores, estagiários e jovens aprendizes contratados e que foram afetados pelas enchentes no Estado.

Do total de inscritos, 3.662 são pessoas jurídicas (CNPJs), 230 são empregadores físicos (CAEPF) e 49 são da construção civil (CNO). Além disso, o programa também pagará o mesmo valor

para empregados domésticos inscritos no eSocial até 31 de maio de 2024, e pescadores profissionais artesanais que estão no seguro desemprego, mas que não estão utilizando o seguro-defeso (auxílio pago durante a época de preservação de peixes). Somente no primeiro dia de cadastro, dia 20 de junho, 749 empresas solicitaram a adesão ao programa.

A superintendência do Ministério do Trabalho no Rio Grande do Sul reforça que os empregadores se cadastrem para pagar os empregados domésticos.

Nesse caso, o cronograma começa em 29 de junho e segue até 26 de julho, com pagamento da primeira parcela escalonada conforme data de adesão, a ser liberada nos dias 8, 15 e 22 de julho, com segunda parcela paga em 5 de agosto.

O requerimento da empregada e do empregado doméstico deverá ser realizado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou no Portal Emprega Brasil - Traba-

lhador entre 0h do dia 29 de junho e 23h59min do dia 26 de julho. Os pescadores não precisam fazer adesão.

O programa foi criado com o objetivo de salvar os empregos no Estado depois das enchentes de maio e se estende a todos os 444 municípios que decretaram situação de calamidade pública ou emergência e que foram reconhecidos pelo governo federal. Uma das contrapartidas é que as empresas que aderirem ao programa terão de manter os colaboradores no emprego por quatro meses. O ministro extraordinário de Apoio à Reconstrução do RS, Paulo Pimenta, considerou que o aporte será de R\$ 1,5 bilhão.

O pagamento será feito após identificação por meio de geolocalização das empresas cadastradas ou dos domicílios de empregados domésticos e pescadores. Empresas públicas e de sociedade mista não podem se inscrever. Quem aderir precisa entregar uma de-



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/DIVULGAÇÃO/CIDADES

Criado para salvar empregos no Estado, programa beneficia 444 cidades

claração de redução do faturamento e da capacidade de operação em virtude das enchentes.

Além disso, é preciso manter o valor equivalente ao último salário pago até 7 de julho, quando foi publicada a MP do programa, nos dois meses de pagamento do auxílio e nos dois meses seguintes a este repasse.

Também é necessário que o empregador esteja em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas no valor do

salário pago até 7 de julho.

Após a inscrição, o governo irá verificar se a empresa atende as condições e fará o cruzamento de dados dos trabalhadores com as informações que constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), no seguro-desemprego, no eSocial, no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e no Sistema de Controle de Óbitos. Os valores serão pagos aos trabalhadores via Caixa Federal.



• O que é o programa?

▶ Trata-se de um apoio financeiro criado pela medida provisória 1.230, assinada em 7 de junho, e visa proteger os empregos nas cidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. O governo pagará duas parcelas de R\$ 1.412,00.

• Quem pode participar?

▶ Trabalhadores com vínculo formal de emprego, estagiários,

aprendizes, empregadas domésticas e os empregados domésticos. No entanto, eles precisam estar inscritos no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial até 31 de maio de 2024.

▶ Também as pescadoras e os pescadores profissionais artesanais que, na data de publicação da MP, sejam beneficiários do

Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro Defeso, nos municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo governo federal, desde que não estejam recebendo parcelas referentes ao benefício do seguro-desemprego pagas durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

• O apoio financeiro será pago diretamente para os funcionários?

▶ Sim. De acordo com informação do governo federal, o benefício será pago por meio da Caixa Econômica Federal, diretamente aos empregados e empregadas domésticas e pescadores e pescadoras, inclusive aqueles na condição de menor aprendiz ou de estagiário.

• Quais os documentos que as empresas precisam para aderir ao programa de Apoio Financeiro?

▶ A empresa precisa fazer a adesão preenchendo a declaração de redução do faturamento e da capacidade de operação em decorrência dos eventos climáticos, que impossibilite o cumprimento de obrigações de pagamento de salários.

LEILÃO Dê o seu lance pela **Reconstrução do RS**
SOLIDÁRIO
DOS ATLETAS

25 DE JUNHO
a partir das 19h30min

ACESSE O CANAL
do YouTube do
Recreio da Juventude

COM TRANSMISSÃO
AO VIVO

recreiodajuventude

INSCREVA-SE NO CANAL
e ative o sininho para
acompanhar as notificações

